



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

## **Estado de Minas Gerais**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **1- INTRODUÇÃO**

O presente documento tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

#### **2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, comprometida com a promoção da saúde e o bem-estar da população, identifica a necessidade premente de contratação de estabelecimentos de saúde para a prestação de serviços multidisciplinar para atender pessoas com TEA, DI, TDAH, dentre outros transtornos do neurodesenvolvimento. Esta demanda emerge em resposta a um conjunto de desafios e necessidades específicas presentes no contexto local, os quais exigem uma intervenção eficaz e especializada para garantir o acesso contínuo aos tratamentos de forma integral.

Sob a perspectiva do interesse público, a justificativa para esta contratação reside na urgência de oferecer assistência adequada e integral aos munícipes que enfrentam condições de saúde que requerem intervenção de uma equipe multidisciplinar. A Terapia Ocupacional, Terapia ABA, Fonoaudiologia, Nutricionista, Neuropsicopedagogia e Neuropsicologia são áreas cruciais que devem ser ofertadas de forma integral no cuidado da saúde, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes e de seus familiares e/ou cuidadores.

Diante disso, a necessidade de contratação de estabelecimentos de saúde para prestação de serviços de uma Clínica Multidisciplinar que oferta todos os serviços descritos no mesmo ambiente se justifica pelos seguintes motivos:

- **Atendimento à Demanda Crescente:** Observa-se um aumento na demanda por estes serviços em Ponte Nova, decorrente do aumento de diagnósticos de transtornos do neurodesenvolvimento;
- **A contratação de estabelecimentos especializados é essencial para suprir essa demanda crescente e garantir que todos os cidadãos tenham acesso a tratamentos adequados e oportunos.**
- **Promoção da Saúde e Prevenção de Agravos:** A reabilitação neuromotora desempenha um papel fundamental na promoção da saúde e na prevenção de complicações, além de promover melhoria na qualidade de vida dos pacientes. Ao oferecer serviços de reabilitação e acompanhamento, é possível evitar o agravamento de quadros clínicos e reduzir o impacto dessas condições na vida dos pacientes, contribuindo para a redução dos custos com saúde a longo prazo.
- **Universalidade e Integralidade do SUS:** A contratação de estabelecimentos de saúde para prestação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

dos serviços descritos está alinhada aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo o acesso universal e integral aos serviços de saúde, conforme preconizado pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica da Saúde. Ao proporcionar tratamentos fisioterapêuticos de qualidade, a gestão pública demonstra seu compromisso com a saúde e o bem-estar de todos os cidadãos, sem discriminação ou exclusão.

Portanto, considerando a relevância do atendimento de forma multidisciplinar na promoção da saúde e na reabilitação de pacientes, bem como a necessidade de garantir o acesso equitativo a esses serviços, torna-se imprescindível a contratação de estabelecimentos de saúde especializados para atender às demandas da população de Ponte Nova. Esta medida visa assegurar a efetividade das políticas de saúde, proporcionando cuidados adequados e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de todos os munícipes.

### 3- ÁREA REQUISITANTE

| Área Requisitante             | Responsável                    |
|-------------------------------|--------------------------------|
| Secretaria Municipal de Saúde | Kátia Jardim de Carvalho Irias |

### 4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### A prestação dos serviços deverá atender aos seguintes requisitos:

A contratação deverá atender a requisitos técnicos, operacionais, legais e assistenciais que assegurem a prestação de serviços de saúde especializados, de forma contínua, integral e em conformidade com as necessidades da população atendida, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, qualidade do serviço público e do interesse público.

Os estabelecimentos de saúde a serem contratados deverão estar devidamente regularizados junto aos órgãos competentes, possuir licenças sanitárias vigentes e inscrição ativa nos respectivos conselhos profissionais, bem como atender às normas técnicas e éticas aplicáveis à prestação de serviços de saúde. Deverão, ainda, estar aptos a integrar a rede municipal de atenção à saúde, observando os fluxos de encaminhamento, regulação, acompanhamento e avaliação definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os serviços deverão ser prestados por equipe multidisciplinar qualificada, composta, no mínimo, por profissionais habilitados nas áreas de Terapia Ocupacional, Análise do Comportamento Aplicada (ABA), Fonoaudiologia, Nutrição, Neuropsicopedagogia e Neuropsicologia, todos com formação compatível, registro ativo em seus respectivos conselhos de classe e experiência comprovada no atendimento a pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento.

A execução dos serviços deverá assegurar abordagem terapêutica individualizada, baseada em avaliação clínica e funcional prévia, com elaboração de plano terapêutico singular, definição de metas, periodicidade dos atendimentos e registro sistemático da evolução dos pacientes. Os atendimentos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

deverão observar diretrizes técnicas reconhecidas, práticas baseadas em evidências científicas e protocolos compatíveis com as políticas públicas de saúde vigentes.

Os estabelecimentos contratados deverão dispor de infraestrutura física adequada, acessível e compatível com o perfil dos usuários, incluindo ambientes apropriados para atendimentos individuais e/ou em grupo, equipamentos e materiais necessários à execução das terapias, bem como condições que garantam segurança, conforto, privacidade e acolhimento aos pacientes e seus familiares ou cuidadores.

Deverá ser garantida a continuidade dos serviços durante toda a vigência contratual, com capacidade de atendimento compatível com a demanda encaminhada pelo Município, observando-se critérios de equidade, prioridade clínica e disponibilidade de vagas. Os prestadores deverão manter sistema de registro e controle dos atendimentos realizados, fornecendo relatórios periódicos à Administração Municipal para fins de monitoramento, avaliação da qualidade dos serviços e comprovação da execução contratual.

Por fim, a contratação deverá prever mecanismos de fiscalização e avaliação do desempenho dos serviços prestados, incluindo indicadores de qualidade, cumprimento de metas assistenciais e aderência aos planos terapêuticos definidos, de modo a assegurar a efetividade da política pública, a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento qualificado às pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento.

### 5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada prospecção de mercado em bases públicas e consultas a contratações semelhantes, identificando soluções capazes de atender ao objeto.

Para atender à demanda por serviços multidisciplinares especializados destinados a pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento, identificam-se, no mercado e no âmbito da gestão pública, as seguintes alternativas:

**a) Prestação direta dos serviços pela rede municipal de saúde:**

Consiste na ampliação da capacidade da rede própria do Município, mediante contratação de profissionais especializados, adequação de infraestrutura física, aquisição de equipamentos e materiais terapêuticos. Embora desejável sob a perspectiva da autonomia administrativa, essa alternativa apresenta limitações relevantes no curto e médio prazo, em razão da escassez de profissionais especializados no quadro efetivo, da necessidade de investimentos elevados e da demora para estruturação completa dos serviços, o que comprometeria a continuidade e a tempestividade do atendimento à população.

**b) Contratação individual de profissionais autônomos ou pessoas físicas:**

Trata-se da contratação direta de profissionais especializados para prestação dos atendimentos. Essa alternativa, apesar de viável em situações pontuais, tende a apresentar dificuldades na coordenação multiprofissional, na padronização dos protocolos de atendimento e na garantia da continuidade dos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

serviços, além de demandar maior esforço administrativo para gestão contratual, fiscalização e substituição de profissionais em casos de afastamento.

**c) Contratação de estabelecimentos de saúde especializados (clínicas e centros terapêuticos):**

Consiste na contratação de pessoas jurídicas especializadas, capazes de ofertar, em um mesmo ambiente ou rede integrada, os serviços multidisciplinares necessários ao cuidado integral dos pacientes. Essa alternativa possibilita maior eficiência administrativa, melhor articulação entre as diferentes áreas terapêuticas, garantia de infraestrutura adequada e maior capacidade de absorção da demanda, mostrando-se a opção mais adequada para assegurar atendimento contínuo, especializado e de qualidade.

**d) Celebração de contratos por meio de consórcio público intermunicipal de saúde:**

Consiste na contratação de serviços especializados por intermédio de consórcio público intermunicipal de saúde, que centraliza a demanda de diversos municípios, possibilitando, em tese, a obtenção de melhores condições econômicas, maior poder de negociação e racionalização de custos, em razão do ganho de escala decorrente da contratação conjunta. Apesar de representar uma alternativa potencialmente vantajosa sob o aspecto econômico, essa modalidade já foi adotada pelo Município de Ponte Nova em contratação anterior para serviços de natureza semelhante. Contudo, a empresa então contratada por meio do consórcio não conseguiu atender de forma adequada à demanda do Município, especialmente quanto à capacidade de oferta dos atendimentos necessários, o que comprometeu a continuidade e a efetividade do serviço público prestado. Em razão dessas falhas, foi instaurado processo administrativo com a finalidade de apurar responsabilidades e aplicar as sanções cabíveis.

**e) Encaminhamento para outros entes federativos ou serviços privados sem contratação formal:**

Envolve o direcionamento dos usuários para serviços mantidos por outros entes públicos ou para a rede privada sem instrumento contratual específico. Essa alternativa apresenta limitações significativas quanto ao controle da qualidade, à previsibilidade de atendimento e à sustentabilidade financeira, além de não assegurar a universalidade e a equidade do acesso.

Diante das alternativas analisadas, verifica-se que a contratação de estabelecimentos de saúde especializados, capazes de ofertar atendimento multidisciplinar integrado, revela-se a solução mais eficaz e adequada para atender ao interesse público, considerando a urgência da demanda, a complexidade dos atendimentos, a necessidade de continuidade terapêutica e a limitação da capacidade instalada da rede municipal.

## 6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que a contratação de estabelecimentos de saúde especializados, tais como clínicas e centros terapêuticos, mostrou-se a alternativa mais adequada para atender à demanda por serviços multidisciplinares voltados às pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento, verifica-se a viabilidade jurídica e administrativa da adoção do credenciamento como forma de contratação, com fundamento no art. 74, inciso IV, e no art. 79, ambos da Lei nº 14.133/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

O art. 74, inciso IV, prevê a inexigibilidade de licitação nos casos em que os objetos devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, caracterizando-se pela inviabilidade de competição. No caso em análise, a natureza dos serviços demandados — serviços de saúde especializados e personalizados, prestados de forma contínua e conforme necessidade individual dos pacientes — inviabiliza a adoção de um modelo competitivo tradicional, uma vez que não há exclusividade ou hierarquização objetiva entre os potenciais prestadores, sendo desejável que todos os estabelecimentos que atendam aos requisitos técnicos e legais possam ser contratados.

Ademais, a demanda municipal apresenta características variáveis e descentralizadas, tanto em volume quanto em perfil assistencial, o que exige flexibilidade na oferta dos serviços, possibilidade de múltiplos prestadores e ampliação da capacidade de atendimento conforme a necessidade do sistema de saúde. Nesse contexto, o credenciamento permite que a Administração Municipal conte com uma rede ampliada de prestadores habilitados, garantindo maior acesso da população aos serviços, redução de filas de espera e continuidade dos tratamentos, aspectos essenciais no cuidado das pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento.

O art. 79 da Lei nº 14.133/2021 reforça essa possibilidade ao dispor que o credenciamento poderá ser adotado quando a Administração pretender formar uma rede de prestadores aptos a executar o objeto, mediante condições padronizadas de habilitação e de remuneração, assegurando tratamento isonômico entre os credenciados. Tal modelo mostra-se especialmente adequado para serviços de saúde, nos quais a escolha do prestador pode levar em consideração critérios como proximidade, disponibilidade de vagas e adequação ao plano terapêutico do paciente, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e eficiência.

Ressalta-se, ainda, que o credenciamento proporciona maior eficiência administrativa, uma vez que reduz a complexidade dos procedimentos licitatórios tradicionais, ao mesmo tempo em que mantém o controle público sobre a qualidade, os preços e a execução dos serviços. A remuneração padronizada, previamente definida pela Administração, aliada à fiscalização contínua, assegura a adequada aplicação dos recursos públicos e a transparência do processo.

Dessa forma, a adoção do credenciamento como fundamento para a presente contratação revela-se juridicamente adequada, tecnicamente viável e alinhada ao interesse público, constituindo instrumento apto a ampliar o acesso aos serviços especializados, garantir atendimento multidisciplinar integral e assegurar a efetividade da política pública de saúde voltada às pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento no Município de Ponte Nova.

- **Justificativa do Caráter Continuado do Objeto**

O objeto demandado caracteriza-se como serviço de natureza continuada, uma vez que se destina à prestação permanente e regular de atendimentos de saúde especializados e multidisciplinares às pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento, cuja necessidade não se exaure em um único evento ou período pontual, mas se estende ao longo do tempo de forma ininterrupta.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

## **Estado de Minas Gerais**

Os transtornos do neurodesenvolvimento demandam acompanhamento terapêutico contínuo, com intervenções sistemáticas, progressivas e de longo prazo, sendo a interrupção ou descontinuidade dos atendimentos capaz de ocasionar regressão no desenvolvimento, agravamento dos quadros clínicos e prejuízos significativos à funcionalidade e à qualidade de vida dos pacientes. Assim, a manutenção regular dos serviços é condição essencial para a efetividade do tratamento e para a proteção do interesse público.

Dessa forma, resta caracterizado o caráter continuado do objeto da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço essencial, prestado de forma habitual e permanente, indispensável à manutenção das atividades finalísticas da Administração Pública Municipal e à efetivação do direito fundamental à saúde das pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento no Município de Ponte Nova.

### **7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Os quantitativos foram dimensionados a partir de quatro elementos principais:

#### **a) Dados da Busca Ativa Escolar (BAE) e da Rede Municipal de Saúde**

A BAE identificou número crescente de crianças e adolescentes com sinais de transtornos do neurodesenvolvimento, muitas das quais necessitam de acompanhamento contínuo. Os dados de encaminhamentos das equipes de saúde, educação e assistência social confirmam o aumento da demanda reprimida por atendimentos especializados.

#### **b) Diagnósticos realizados e fila de espera existente**

O município registra número crescente de diagnósticos de TEA, DI, TDAH e outros transtornos, além de demanda reprimida que necessita de absorção imediata. Os quantitativos estimados contemplam a necessidade de:

- atender a fila atual,
- acompanhar novos casos identificados ao longo do exercício,
- garantir a continuidade dos atendimentos já iniciados.

#### **c) Protocolos de frequência terapêutica**

Os valores estimados consideraram a frequência média recomendada para cada especialidade, conforme boas práticas clínicas e orientações terapêuticas, a saber:

- Terapia Ocupacional: 1 a 2 sessões semanais;
- Terapia ABA: 2 sessões semanais;
- Fonoaudiologia: 1 sessão semanal;
- Neuropsicopedagogia: 1 a 2 sessões semanais;
- Nutrição: 1 atendimento mensal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

- Neuropsicologia: atendimentos pontuais, conforme avaliação especializada.

Esses parâmetros permitiram dimensionar o número de sessões/mês e sua projeção anual.

### d) Capacidade instalada da rede pública

A rede municipal possui limitações estruturais e de pessoal para atender integralmente a demanda, sendo necessário complementar os serviços por meio de contratação externa.

A soma desses elementos fundamenta os quantitativos estimados, assegurando coerência com a demanda real e viabilidade operacional da execução contratual.

:

| ITEM | DESCRIÇÃO           | QUANT./UNID. |
|------|---------------------|--------------|
| 01   | TERAPIA OCUPACIONAL | 4.320 SV     |
| 02   | TERAPIA ABA         | 2.880 SV     |
| 03   | FONOAUDIOLOGIA      | 1.440 SV     |
| 04   | NEUROPSICOPEDAGOGIA | 2.880 SV     |
| 05   | NUTRICIONISTA       | 960 SV       |
| 06   | NEUROPSICOLOGIA     | 240 SV       |

### 8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.108.800,00 (Um milhão, cento e oito mil, e oitocentos reais).

Valor total estimado: *conforme Relatório de Pesquisa de Preços – Credenciamento Clínica TEA, anexo ao processo administrativo.*

Ressalta-se que esse valor representa apenas parâmetro estimativo para fins de planejamento e não configura obrigação de contratação integral dos quantitativos previstos, em consonância com o art. 6º, inciso XXVI, da Lei nº 14.133/2021. Todas as memórias de cálculo, tabelas, planilhas e cotações utilizadas na formação do preço encontram-se integralmente registradas no relatório anexo, garantindo transparência, rastreabilidade e auditabilidade do procedimento.

### 9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O não parcelamento do objeto da presente contratação justifica-se em razão da natureza dos serviços a serem prestados, que consistem em atendimento de saúde especializado e multidisciplinar voltado a



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

## **Estado de Minas Gerais**

pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento, os quais demandam abordagem integrada, contínua e coordenada entre diferentes áreas terapêuticas.

O fracionamento do objeto por especialidade ou por tipo de serviço poderia comprometer a integralidade do cuidado, dificultar a articulação entre os profissionais envolvidos e prejudicar a elaboração, execução e acompanhamento do plano terapêutico singular de cada paciente. A efetividade dos tratamentos depende da atuação conjunta e alinhada de uma equipe multiprofissional, com comunicação constante, compartilhamento de informações clínicas e definição integrada de metas terapêuticas, o que se mostra mais adequado quando os serviços são prestados por um mesmo estabelecimento.

Além disso, o parcelamento do objeto acarretaria aumento da complexidade administrativa e dos custos operacionais para o Município, exigindo a gestão simultânea de múltiplos contratos, maior esforço de fiscalização, controle de execução e acompanhamento assistencial, sem garantia de ganhos proporcionais em eficiência ou economicidade. Tal situação poderia, inclusive, gerar sobreposição de atendimentos, inconsistências nos registros e dificuldades na continuidade dos serviços.

Ressalta-se, ainda, que a opção pelo credenciamento de estabelecimentos de saúde especializados não impede a participação de múltiplos prestadores, mas preserva a unidade do objeto contratual, permitindo que cada credenciado ofereça o conjunto de serviços exigidos conforme os requisitos definidos pela Administração.

Diante do exposto, conclui-se que o não parcelamento do objeto atende ao interesse público, assegura a integralidade e a qualidade do atendimento, promove maior eficiência na gestão contratual e está em consonância com o disposto no § 3º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que admite a não divisão do objeto quando técnica e economicamente justificável.

### **10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida neste estudo.

### **11- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A contratação alinha-se com o objetivo de realização da programação de ações e serviços públicos de saúde, está prevista no plano plurianual do município de Ponte Nova tendo em vista que é um serviço essencial.

### **12- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação dos serviços especializados nas áreas de Terapia Ocupacional, Terapia ABA, Fonoaudiologia, Neuropsicopedagogia, Nutrição e Neuropsicologia trará uma série de benefícios diretos e indiretos à população do município de Ponte Nova, promovendo avanços significativos na



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

saúde, na educação e na qualidade de vida dos usuários. Dentre os principais benefícios, destacam-se:

- Ampliação do acesso a serviços especializados: a redução das filas de espera e maior capilaridade no atendimento de crianças, adolescentes e adultos que necessitam de acompanhamento contínuo;
- Diagnóstico precoce e intervenção oportuna: a identificação e tratamento antecipado de transtornos do neurodesenvolvimento, dificuldades de aprendizagem, distúrbios da comunicação e problemas alimentares ou comportamentais;
- Promoção da inclusão escolar e social; apoio direto às escolas e famílias, favorecendo a permanência e o desenvolvimento de alunos com necessidades educacionais especiais no ambiente escolar;
- Melhoria da funcionalidade e autonomia dos pacientes: Intervenções voltadas à aquisição de habilidades de vida diária, comunicação, alimentação, cognição e comportamento, promovendo maior independência.
- Redução de agravos e custos futuros ao sistema público de saúde e educação, a continuidade e a qualidade do atendimento terapêutico previnem o agravamento de quadros clínicos e reduzem a necessidade de internações, medicações e encaminhamentos para serviços de maior complexidade;
- Apoio às famílias e fortalecimento da rede de cuidado, as famílias recebem orientação técnica, emocional e prática, o que melhora o manejo das demandas dos pacientes e fortalece o suporte domiciliar;
- Atendimento humanizado e centrado no indivíduo, a atuação interdisciplinar garante um cuidado personalizado, que respeita as especificidades de cada paciente e seu contexto social.

### 13- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências prévias à celebração do contrato. Já existe na SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) equipe de gestão habituada à execução da programação de serviços, estando, portanto, preparada para conduzir a dinâmica do contrato.

### 14- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de estabelecimentos de saúde especializados para a prestação de serviços multidisciplinares voltados às pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento caracteriza-se como atividade de natureza predominantemente intelectual e assistencial, não envolvendo processos produtivos de grande porte, obras civis ou intervenções diretas no meio ambiente. Assim, os impactos



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

## **Estado de Minas Gerais**

ambientais associados à execução do objeto são, em regra, considerados de baixo potencial poluidor com impactos ambientais limitados e controláveis, sendo compatíveis com os princípios do desenvolvimento sustentável e com as diretrizes de responsabilidade socioambiental da Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### **15- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base na análise realizada, declara-se plenamente viável a contratação por meio de credenciamento, tanto sob a ótica técnica quanto econômica, atendendo aos princípios da Administração Pública e às necessidades assistenciais do Município.

### **16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO**

| Equipe de Planejamento da Contratação                                      |
|----------------------------------------------------------------------------|
| Marina Bellico Coelho Faraci<br>Chefe de Departamento de Rede Assistencial |
| Simone Guimaraes Cesarino<br>Coordenador II de Fisioterapia                |